



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.013726/2020-07**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS - SPO**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 135 – “Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de até 19 assentos e capacidade máxima de carga paga de até 3.400 kg (7.500 lb), ou helicópteros”.

1.2. O presente processo foi iniciado em 10/12/2020<sup>[1]</sup>, destinado à análise de requisitos relacionados a informações meteorológicas, originando-se da ação 07.04 do Programa Voo Simples – "Redução de requisitos de informações meteorológicas para pequenos operadores".

1.3. Em 08/03/2022, durante a 4ª Reunião Deliberativa, este Colegiado aprovou<sup>[2]</sup> a submissão da proposta desenvolvida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO a Consulta Pública pelo período de 45 dias. A iniciativa de participação social se desenvolveu no período de 14/03 a 28/04/2022<sup>[3]</sup>, durante o qual, no entanto, não foram recebidas contribuições.

1.4. Em 12/05/2022, os autos do processo foram submetidos à apreciação da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC<sup>[4]</sup>, que emitiu parecer<sup>[5]</sup> sem óbices jurídicos ao prosseguimento da proposta em tela, mas com recomendações, que foram devidamente analisadas pela área técnica<sup>[6]</sup>.

1.5. Em 15/08/2022, retornaram os autos do processo para relatoria desta Diretoria<sup>[7]</sup>.

1.6. É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor

<sup>[1]</sup> Despacho SPO - SEI 5119733

<sup>[2]</sup> Voto DIR/RBC - SEI 6881076

<sup>[3]</sup> Aviso de Consulta Pública - SEI 6924511

<sup>[4]</sup> Despacho SPO - SEI 7178135

<sup>[5]</sup> Parecer n. 00094/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU - SEI 7241010

<sup>[6]</sup> Nota Técnica n° 77/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO - SEI 7517305

<sup>[7]</sup> Despacho ASTEC - SEI 7564549

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 24/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13](#)



[de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7576371** e o código CRC **C5417BDA**.

---

SEI nº 7576371